



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a propagação da gripe influenza A (H1N1) no âmbito nacional;

CONSIDERANDO que, segundo levantamento do Ministério de Saúde, as gestantes são mais suscetíveis à infecção pelo vírus causador da gripe, com consequências graves à saúde, necessitando-se, pois, restringir o seu contato com o público; e

CONSIDERANDO que o implemento de ações preventivas voltadas à promoção da saúde das magistradas e servidoras é previsto no art. 230 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º As gestantes, magistradas e servidoras, ficam dispensadas do exercício de suas atribuições até 31 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único. As gestantes deverão enviar o comprovante da gravidez à Diretoria da Secretaria de Saúde, no prazo de cinco dias contados do afastamento.

Art. 2º Por se tratar de motivo de força maior, as ausências a que se refere o art. 1º serão consideradas como efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 8.112/90, dispensada a respectiva compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

(DEJT/TRT3 14/08/2009)